

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A**  
**EDITAL DE CONCURSO N.º 19/2015**

**Divulga o Parecer de Verificação da Veracidade do Pertencimento Racial, trata da homologação dos candidatos com direito a reserva de vaga para pessoas negras e pardas no Concurso Público do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A realizado conforme o Edital de Concurso Público N.º 01/2015.**

**O PRESIDENTE DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A**, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

**1. PARECER DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DO PERTENCIMENTO RACIAL**

**1.1.** A Comissão de Verificação do Pertencimento Racial, constituída para este fim, conforme o item 5.11. do Edital de Concurso N.º 01/2015 – Edital de Abertura e de acordo com o Decreto Estadual 52.223/2014, avaliou através de entrevista, os candidatos aprovados que se inscreveram para concorrer à reserva de vaga para Pessoas Negras e Pardas e deliberou sobre a homologação de suas inscrições.

**1.1.1.** Candidatos Homologados **com** Direito à Reserva de Vaga para Pessoas Negras e Pardas:

Os candidatos abaixo relacionados são homologados **com** direito à reserva de vagas para pessoas negras e pardas.

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
623349-5	Andressa Limas Leites
759290-0	Lucas Nunes Rodrigues Mancuso
637134-0	Roger Chalmes Braga

**1.1.2** Candidatos com Homologação **sem** Direito à Reserva de Vaga para Pessoas Negras e Pardas:

Por não comparecer na reunião de verificação da veracidade de pertencimento racial, o candidato abaixo relacionado não foi homologado com direito à reserva de vagas para pessoas negras e pardas, permanecendo os mesmos nas suas respectivas listas de classificação na condição de ampla concorrência.

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
716441-3	Diego Borella Silva

**1.1.3** Candidato com Homologação **sem** Direito à Reserva de Vaga para Pessoas Negras e Pardas:

Após a análise do fenótipo e entrevista com o candidato abaixo relacionado, a Comissão de Verificação de Veracidade de Pertencimento Racial indeferiu o direito à reserva de vaga como pessoa negra e parda. Por não estar enquadrado no Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto

Estadual nº 52.223/2014, o candidato permanecerá na sua respectiva lista de classificação na condição de ampla concorrência.

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
717199-2	Marcio de Oliveira Philomena

**1.1.4** Candidato com Homologação **sem** Direito à Reserva de Vaga para Pessoas Negras e Pardas:

Por não ter recebido documentação pública oficial, conforme determinava o Edital de Concurso n.º 18/2015, divulgado na página 33 do DOE de 10 de janeiro de 2018, a Comissão decidiu, por unanimidade, indeferir o direito a reserva de vagas como pessoa negra ou parda dos candidatos abaixo listados, permanecendo os mesmos nas suas respectivas listas de classificação na condição de ampla concorrência:

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
739990-3	Jackson Soares dos Santos
761477-2	Mauricio Torbis Abrahão

**2. PARECER DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO**

O parecer da Comissão Especial, referente aos subitens 1.1.1, 1.1.2., 1.1.3 e 1.1.4 deste Edital, estará à disposição na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH – Av. Praia de Belas, nº 1595, em Porto Alegre, RS, nos dias 01, 05 e 06 de fevereiro de 2018, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h. Não serão oferecidas vista a esse parecer em outro local e fora do prazo estabelecido. Terão acesso ao parecer os candidatos, devidamente identificados, ou os portadores de procuração ou autorização, também devidamente identificados.

**Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2018.**

**Luiz Gonzaga Veras Mota,  
Presidente.**